



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 2.269

Dispõe sobre o 2º Concurso Vestibular de 2003 da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que o que dispõem o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º O 2º Vestibular de 2003 da Universidade Federal de Ouro Preto será realizado nos dias 28 (Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Inglesa) e 29 de junho de 2003 (Provas Específicas e Prova de Redação) e 22, 23 e 24 de julho de 2003 (Provas de Aptidão Específica), conforme Edital do Vestibular, e selecionará os candidatos para matrícula no 2º semestre letivo de 2003.

Art. 2º Os Cursos oferecidos, com as respectivas indicações de grupo, turno, vagas, turmas e campus, são:

CURSOS	GRUPO	TURNO	VAGAS	TURMA	CAMPUS
Engenharia Ambiental		Diurno	30	1	Morro do Cruzeiro
Engenharia Civil		Diurno	30	1	Morro do Cruzeiro
Engenharia de Controle e Automação		Diurno	30	1	Morro do Cruzeiro
Engenharia de Minas	1	Diurno	20	1	Morro do Cruzeiro
Engenharia de Produção		Noturno	30	1	João Monlevade
Engenharia Geológica		Diurno	20	1	Morro do Cruzeiro
Engenharia Metalúrgica		Diurno	20	1	Morro do Cruzeiro



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 2.269

Ciências Biológicas/Bacharelado Ciências Biológicas/Licenciatura Farmácia Nutrição	2	Diurno Noturno Diurno Diurno	30 30 50 35	1 1 1 1	Morro do Cruzeiro Morro do Cruzeiro Morro do Cruzeiro e Centro Histórico Morro do Cruzeiro
Artes Cênicas/Direção Teatral Direito Filosofia História Turismo	3	Diurno Noturno Diurno Noturno Noturno	15 40 25 40 50	1 1 1 1 1	Centro Histórico Morro do Cruzeiro Centro Histórico Mariana Morro do Cruzeiro
Letras	4	Noturno	40	1	Mariana

Art. 3º No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em cumprimento ao Edital do Vestibular:

a) o Curso escolhido;

b) se deseja aproveitar o resultado da Prova de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio de 2001 e 2002;

c) se deseja aproveitar o resultado da Prova de Conhecimentos Gerais do Programa de Seleção por Etapas para Ingresso, Subprogramas 1999 e 2000;

d) a cidade em que deseja fazer a prova;

e) se é treineiro;

f) se é portador de necessidades especiais.

Art. 4º O candidato treineiro, por não poder apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente na data de matrícula determinada no Edital do Vestibular, não concorre a uma vaga, razão pela qual terá classificação divulgada separadamente.

Art. 5º As Provas versarão sobre as matérias da base nacional comum do Ensino Médio, seguindo as Diretrizes dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio, e serão assim distribuídas:

a) Primeira Fase - dia 28 de junho de 2003



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 2.269

Prova de Conhecimentos Gerais (questões de múltipla escolha): Física, Química, Biologia, História e Geografia (8 questões de cada), Matemática (10 questões) e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (13 questões).
Prova de Língua Inglesa (7 questões de múltipla escolha).

b) Segunda Fase - dia 29 de junho de 2003

Prova de Redação para todos os grupos

Provas Específicas (questões discursivas) de acordo com o grupo a que pertence o curso escolhido:

GRUPO 1 – Física, Matemática e Química (4 questões de cada matéria)

GRUPO 2 – Biologia e Química (6 questões de cada matéria)

GRUPO 3 - História (6 questões) e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (6 questões)

GRUPO 4 – Língua Inglesa (6 questões) e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (6 questões)

§ 1º - Cada questão da Prova de Conhecimentos Gerais e da Prova de Língua Inglesa valerá um ponto.

§ 2º - Cada questão das Provas Específicas valerá três pontos.

§ 3º - A Prova de Redação valerá vinte pontos.

Art. 6º Para cada Curso, após a exclusão dos candidatos ausentes na 2ª Fase, serão corrigidas a Prova de Redação e as Provas Específicas de um total correspondente a cinco vezes o número de vagas, obedecendo-se à classificação dos candidatos na 1ª Fase.

Art. 7º Os candidatos ao Curso de Artes Cênicas/Direção Teatral farão Provas de Aptidão Específica, assim distribuídas:



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 2.269

Data	Provas da Terceira Fase
22 de julho de 2003	Prova 1: cinco questões teóricas discursivas e interpretação de uma cena de ensaio.
23 de julho de 2003	Prova 2: Improvisação e Expressão Corporal (em grupo)
24 de julho de 2003	Prova 3: Expressão Vocal (individual)

Parágrafo único. Cada Prova de Aptidão Específica valerá vinte pontos.

Art. 8º Será eliminado o candidato que obtiver resultado nulo (zero) em alguma das Provas Específicas, na Redação ou em alguma das Provas de Aptidão Específica.

Art. 9º A classificação final dos candidatos será divulgada pela Coordenadoria de Processos Seletivos.

§1º - Os candidatos classificados serão convocados para matrícula, de acordo com o número de vagas, por Edital da Coordenadoria de Processos Seletivos.

§ 2º - Havendo vagas não preenchidas, serão feitas outras convocações para matrícula, de acordo com o Edital do Vestibular.

Art. 10 Ocorrendo candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate, para a classificação final, será feito pelo maior número de pontos obtidos na seguinte seqüência:

a) **GRUPO 1:** Provas Específicas (Matemática, Física e Química), Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira;



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 2.269

b) GRUPO 2: Provas Específicas (Química e Biologia), Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira;

c) GRUPO 3:

- Para os Cursos de Direito, Filosofia, História e Turismo: Provas Específicas (História e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira), Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira.

- Para o Curso de Artes Cênicas/Direção Teatral: Provas de Aptidão Específica (soma das notas), Provas Específicas (História e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira), Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira.

d) GRUPO 4: Provas Específicas (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Língua Inglesa), Prova de Redação, Prova de Língua Inglesa (1ª Fase) e Prova de Conhecimentos Gerais.

Art. 11 Perderá o direito à vaga o candidato que não atender, no prazo estabelecido, as exigências estabelecidas para matrícula no Edital do Vestibular.

Art. 12 Não serão aplicadas provas em horário especial, exceto em situações previstas na legislação.

Art. 13 Não será concedida vista, cópia, revisão, recorreção de provas ou recontagem de pontos.

Art. 14 O Edital do Vestibular fixará as demais normas referentes a este processo seletivo.

Art. 15 A inscrição do candidato resultará na obrigatoriedade de cumprimento das normas fixadas nesta Resolução e no Edital do Vestibular.



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 2.269

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS).

Ouro Preto, 11 de fevereiro de 2003.



Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente